



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-
S@tjpr.jus.br

MANDADO DE ENTREGA

Processo: 0013508-91.2017.8.16.0035

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$385.137,56

- Requerentes):
- SOLUTEMP COMERCIO VAREJ. DE VIDROS
- Requerido(s):
- CESAR AUGUSTO GALVÃO BRANDT
 - Claudio Homenko Pereira de Castro
 - Massa Falida de Solutemp Comércio Varejista de Vidros Ltda

Em cumprimento ao determinado no mov. 1258.1 - asak

MANDA ao depositário dos bens adiante descritos, que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supramencionado, em trâmite nesta 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, **PROCEDA À ENTREGA** do bem, em virtude de arrematação, ao arrematante descrito a seguir:

Arrematante: **Gedeon Reis Diniz**, empresário, portador do CPF 036.349.289-56, RG 6.851.093-7 SESP/PR, residente à Rua Coronel Luiz Fernando Mariano, n. 272, loja 01, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.350-627.

Descrição do Bem Arrematado: 01 veículo tipo carga/caminhonete, marca/modelo I/KIA UK2500 HD SC, ano/modelo 2013/2014, diesel, cor branca, Placas BBC-3357, RENAVAL: 0054.863984-1, CHASSI: 9UWSHX76EN010794.

Valor do arremate: 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

LEI 11.101/2005 Art. 79. Os processos de falência e os seus incidentes preferem a todos os outros na ordem dos feitos, em qualquer instância.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, data e hora da assinatura.

Luciane Pereira Ramos

Juza de Direito

assinatura digital

Este processo é eletrônico. Consulta pelo endereço: <https://portal.tj.jus/projudi>. O acesso requer prévio cadastramento e deve ser realizado pelo Advogados junto à Seção da OAB/PR e, pelas partes, na unidade judicial.

